

LEI N. 11.281, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de São José dos Campos, com a finalidade de disponibilizar dispositivos auxiliares de locomoção e de higiene a pessoas em situação de necessidade.

Art. 2º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos poderá ser constituído por dispositivos auxiliares de locomoção e de higiene, novos ou usados, tais como andadores, cadeiras de rodas e de banho, bengalas, camas hospitalares, muletas, talas, tipoias e outros equipamentos similares, obtidos por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil ou instituições de saúde, para organização, gestão e funcionamento do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 4º O material cedido deverá ser utilizado de forma gratuita e, após o uso, devolvido em condições adequadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos em conjunto pelo Poder Executivo e pela entidade, organização ou instituição responsável pela gestão do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

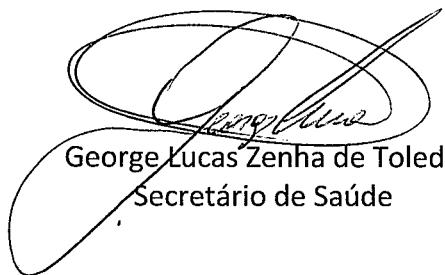
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de abril de 2026.

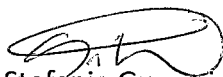
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Mauro Leandro Raymundo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



George Lucas Zenha de Toledo  
Secretário de Saúde



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 98/2025, de autoria dos Vers. Zé Luís e Gilson Campos)